

ACÓRDÃO

Caixa De Assistência Dos Funcionários Do Banco Do Brasil x Bárbara Egídio Scarparo Almeida

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 1038893-89.2023.8.26.0405

Tribunal: TJSP

Órgão: Grupo de Apoio ao Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau (Turmas I a V)

Data de Disponibilização: 2025-07-21

Tipo de Documento: intimação de acórdão

Partes:

- Caixa De Assistência Dos Funcionários Do Banco Do Brasil
- Bárbara Egídio Scarparo Almeida

Advogados:

- Dicler Cardoso De Abreu (OAB/SP 359387)
- Diego De Oliveira Ramos Da Silva (OAB/SP 473701)
- Maria Emília Gonçalves De Rueda (OAB/PE 23748)

DECISÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1038893-89.2023.8.26.0405 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Osasco - Apte/Apdo: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - Apda/Apte: Bárbara Egídio Scarparo Almeida - Magistrado(a) Ricardo Pereira Júnior - Negaram provimento ao recurso da parte ré e deram provimento ao recurso da parte autora. V.U. - APELAÇÃO CÍVEL. PLANO DE SAÚDE. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO BENLYSTA PRESCRITO PARA TRATAMENTO DE LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO. INSURGÊNCIA DE AMBAS AS PARTES. 1. APELAÇÃO DA PARTE RÉ. NÃO INCIDÊNCIA DE CDC. PLANO REGIDO PELA LEI 9656/98. REJEIÇÃO DA TESE DE COBERTURA RESTRITA AO ROL DA ANS. APLICAÇÃO DA TESE FIRMADA PELO STJ NOS ERESP N. 1.886.929-SP E ERESP N. 1.889.704-SP. COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA DO FÁRMACO COM BASE EM EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS. INEXISTÊNCIA DE ALTERNATIVA TERAPÊUTICA EFICAZ NO ROL DA ANS. PRESCRIÇÃO FUNDAMENTADA E PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL DO NAT-JUS. APLICAÇÃO DO ART. 10, § 13, DA LEI Nº 9.656/98. RECUSA ABUSIVA. APELAÇÃO DA PARTE AUTORA. FIXAÇÃO DOS



HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SOBRE O PROVEITO ECONÔMICO. ACOLHIMENTO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVEM SER FIXADOS SOBRE O PROVEITO ECONÔMICO TOTAL OBTIDO, QUE, NO CASO, É O CUSTEIO DE MEDICAMENTO. SENTENÇA REFORMADA NESTE PONTO. RECURSO DA PARTE RÉ DESPROVIDO. RECURSO DA PARTE AUTORA PROVIDO. ART. 1007 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R\$ 259,08 - (GUIA GRU NO SITE <http://www.stj.jus.br>) - RESOLUÇÃO STJ/GP N. 2 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017; SE AO STF: CUSTAS R\$ 1.157,59 - GUIA GRU COBRANÇA - FICHA DE COMPENSAÇÃO - (EMITIDA ATRAVÉS DO SITE www.stf.jus.br) E PORTE DE REMESSA E RETORNO R\$ 233,10 - GUIA FEDTJ - CÓD 140-6 - BANCO DO BRASIL OU INTERNET - RESOLUÇÃO N. 875, DE 23 DE JUNHO DE 2025 DO STF. Os valores referentes ao PORTE DE REMESSA E RETORNO, não se aplicam aos PROCESSOS ELETRÔNICOS, de acordo com o art. 3º, inciso II, da RESOLUÇÃO N. 833, DE 13 DE MAIO DE 2024 DO STF. - Advts: Maria Emília Gonçalves de Rueda (OAB: 23748/PE) - Dicler Cardoso de Abreu (OAB: 359387/SP) - Diego de Oliveira Ramos da Silva (OAB: 473701/SP) - Sala 702 - 7º andar



ID DJEN: 330151182
Gerado em: 04/08/2025 02:27
Tribunal de Justiça de São Paulo
Processo: 1038893-89.2023.8.26.0405

